



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/99

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 570, QUADRA C DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". *Helton José da Silva*

Apresentado em 09 de 03 de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 17 de 03 de 1999

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Passou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Revogado Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

Revogado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Mais de 1999 no Journal Folhã

Lei N.º 753/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTÓCOLO
 Em 09 / 03 / 1999
 N.º 028 L.º 001 Fls: 003

PROJETO Nº 028/99
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 570
 Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 570, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **NILTON JOSÉ DA SILVA**, falecido em 09 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de **NILTON JOSÉ DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Março de 1999.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

[Handwritten signatures and stamps]
 NÃO NO EXPEDIENTE
 Em 09 / 03 / 99
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 16 / 03 / 99
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 17 / 03 / 99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 753/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 570,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Valdeci Alves Manço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 570, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NILTON JOSÉ DA SILVA, falecido em 09 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de NILTON JOSÉ DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 570,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

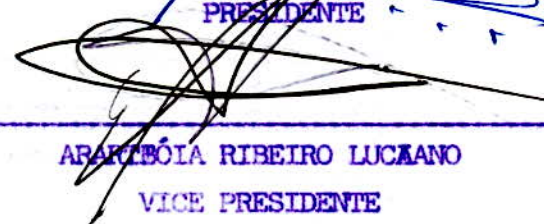
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 570, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NILTON JOSÉ DA SILVA, falecido em 09 de Setembro de 1997.

Art.2º - À família de NILTON JOSÉ DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARACIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Et. 80.357.761

Nº 232386

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. MARCELO GUIMARÃES LYRIO

a importância de R\$ 150.20

ALUGUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS

Referente a NILTON JOSÉ DASILVA

COM 38 ANOS

FAL. 09.09.97

na Sepultura

570

Quadra

C

Óbito 6.364 Livro 611 Fl. 185 Cartório DE SA PERI

A VISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	128	58
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	15	93
	Calafeto	5	71
	Defesa Civil		
	3% Valor da Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal		TOTAL R\$	
		150.20	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 10 de SETEMBRO de 19 97

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 185 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.364 do óbito de: "NILTON JOSÉ DA SILVA"

falecido aos 09 de setembro de 1997 às 17 horas e 30 minutos

à Domicílio, nesta localidade*:*:*

do sexo Masculino profissão Caminhoneiro*:*

natural de Rio de Janeiro*:* ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 38 anos de idade, residente Estr. Santa Angela 5346 Nazareth - Japeri*:* FILHO de Silvano José da Silva e Maria Ercilia da Conceição*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Enso Montaldi de Azevedo Andrade*:* que deu como causa da morte Hemorragia intra-craniana, lesão encefálica projétil de arma de fogo*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Sim, sete filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*:

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Marcelo Guimarães Lyrio*:

Observações: IFR nº 11542277-6, não recebia Benefício*:*

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1997.

COTA TAB II,
ATO N.º 2 R\$
7538651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

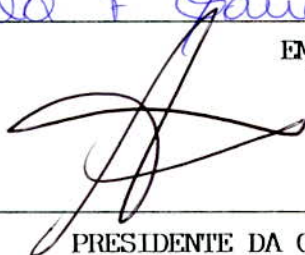
PROJETO Nº 028/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Val



PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI
 ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 570, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

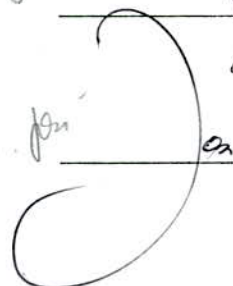
Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

di



MEMBRO

Jon



MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

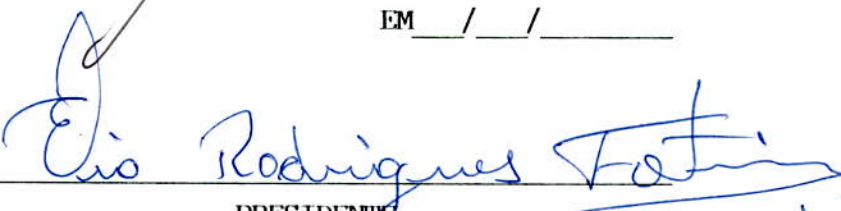
PROJETO Nº 028/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

dm


 EM ____ / ____ / ____

Elcio


 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI
ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA N) 570, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".


Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


Japeri, ____ / ____ / ____

dm


RELATOR

Elcio


MEMBRO

Paulo


 MEMBRO